

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 103446998**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 120/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Isac Felix, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), a respeito da proposta de “[...] atribuir à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a competência para atuar, juntamente com a Secretaria Municipal das Subprefeituras, na fiscalização e mapeamento dos buracos, solapamentos e demais necessidades de zeladoria nas ruas, estradas e avenidas da cidade de São Paulo”.

Quanto aos elementos apresentados, destaco que foi informado, especificamente, pela CET, que, dentro da sua competência, de acordo com o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), “[...] na operação do sistema viário da cidade, faz o levantamento de interferências nas vias do sistema viário da cidade de SP, através de seus agentes de trânsito em atividades rotineiras nas 24 horas do dia, sete dias por semana” (sic). Foi informado, ainda, que dentre as interferências diariamente detectadas, foram estabelecidos os códigos: “[...] 219-solapamento, 220 - Buraco na via, 223- Capa asfáltica com ondulação, 230-árvore interferindo na via, entre tantas outras interferências” (sic), de modo que tais interferências, após serem cadastradas “[...] no Sistema Cooperativo da CET, Boletim de atividades e ocorrências de campo - BAC, são encaminhadas através do Sistema para Abertura de Chamados para Usuário Institucional- SGZ para integrar com a PMSP” (sic).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 23/05/2024, às 19:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103446998** e o código CRC **9A85BAC1**.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO**Nº: 96.26.00090/23-04**

Reg. CET: 09681

13/04/23

Analista: MARIA MARGARIDA NUNES SOBRAL

PARECER TÉCNICO

Dr. Diretor,

Em atenção ao sugerido pelo Sr. Vereado Isac Felix de atribuir à Companhia de Engenharia de tráfego CET a competência para atuar juntamente com a Secretaria das subprefeituras na fiscalização e mapeamento dos buracos, solapamentos e demais necessidades de zeladoria nas ruas, estradas e avenidas da cidade de São Paulo, temos a informar a CET dentro da sua competência de acordo com Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, na operação do sistema viário da cidade, faz o levantamento de interferências nas vias do sistema viário da cidade de SP, através de seus agentes de trânsito em atividades rotineiras nas 24 horas do dia, sete dias por semana. Entre as interferências detectadas diariamente temos os códigos: 219-solapamento, 220 - Buraco na via, 223- Capa asfáltica com ondulação, 230-árvore interferindo na via, entre tantas outras interferências. As interferências após cadastradas no Sistema Cooperativo da CET, Boletim de atividades e ocorrências de campo - BAC, são encaminhadas através do Sistema para Abertura de Chamados para Usuário Institucional- SGZ para integrar com a PMSP.

*Maria Margarida Nunes Sobral*Reg.CET: 09681
13/04/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000484-2**Informação SMT/AJ Nº 081917092****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Isac Félix

Assunto: Ofício SGP-23 nº 120/2023 - Indicação nº 13/2023. Sugestão para “[...] atribuir à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a competência para atuar, juntamente com a Secretaria Municipal das Subprefeituras, na fiscalização e mapeamento dos buracos, solapamentos e demais necessidades de zeladoria nas ruas, estradas e avenidas da cidade de São Paulo”.

SMT.GAB**Sr. Secretário**

O presente processo foi encaminhado pela Casa Civil/ATL III, solicitando, em suma, desta Pasta, oferecimento das informações requeridas 079612391.

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi remetido à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET -, que apresentou os devidos esclarecimentos:

Em atenção ao sugerido pelo Sr. Vereado Isac Felix de atribuir à Companhia de Engenharia de tráfego CET a competência para atuar juntamente com a Secretaria das subprefeituras na fiscalização e mapeamento dos buracos, solapamentos e demais necessidades de zeladoria nas ruas, estradas e avenidas da cidade de São Paulo, temos a informar a CET dentro da sua competência de acordo com Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, na operação do sistema viário da cidade, faz o levantamento de interferências nas vias do sistema viário da cidade de SP, através de seus agentes de trânsito em atividades rotineiras nas 24 horas do dia, sete dias por semana. Entre as interferências detectadas diariamente temos os códigos: 219-solapamento, 220 - Buraco na via, 223- Capa asfáltica com ondulação, 230-árvore interferindo na via, entre tantas outras interferências. As interferências após cadastradas no Sistema Cooperativo da CET, Boletim de atividades e ocorrências de campo - BAC, são encaminhadas através do Sistema para Abertura de Chamados para Usuário Institucional- SGZ para integrar com a PMSP.

Pelo exposto, ante a manifestação da CET, a qual corroboramos, encaminhamos o presente a V. Sa para ciência e, na oportunidade, sugerimos o envio para a Casa Civil, para as providências de estilo.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ OAB/SP 236.229

RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Assessoria Jurídica – SMT/AJ

Procurador do Município - OAB/SP n. 175.805



Thiago Sousa Barreto
Assessor(a) Jurídico
Em 20/04/2023, às 12:08.



Ricardo Ferrari Nogueira
Procurador(a) do Município
Em 20/04/2023, às 15:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081917092** e o código CRC **FEAA4899**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000484-2

Encaminhamento SMT/AJ Nº 081917128

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Isac Félix

Assunto: Ofício SGP-23 nº 120/2023 - Indicação nº 13/2023. Sugestão para “[...] atribuir à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a competência para atuar, juntamente com a Secretaria Municipal das Subprefeituras, na fiscalização e mapeamento dos buracos, solapamentos e demais necessidades de zeladoria nas ruas, estradas e avenidas da cidade de São Paulo

CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete

Diante dos pareceres da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - e da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, restituo o presente para prosseguimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2019.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito -SMT

São Paulo, 20 de abril de 2023.



Ricardo Teixeira

Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito

Em 24/04/2023, às 17:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081917128** e o código CRC **F09A08D0**.

